

ATO Nº 19.918/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 606797/2016, resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62387/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com MARINA SAMANIEGO MIOTO, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f96db26c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar